

DECRETO Nº 5306/85  
de 05 de dezembro de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. . . . .  
460.817.142

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 460.817.142 (quatrocentos e sessenta milhões, oitocentos e dezessete mil, cento e quarenta e dois cruzeiros), autorizado pela Lei nº 3062/85, de 05 de dezembro de 1985, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                     |                                                        |             |
|---------------------|--------------------------------------------------------|-------------|
| 7.01                | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                            |             |
| 7.40                | Departamento de Recursos Materiais                     |             |
| 7.41                | Divisão de Compras e Licitações                        |             |
| 7.41 - 03070212.04  | Manutenção dos Serviços                                |             |
| 7.41 - 3132         | Outros Serviços e Encargos                             | 41.017.142  |
| 7.42                | Divisão de Almoxarifado                                |             |
| 7.42 - 03070212.18  | Material Fotográfico e Propaganda                      |             |
| 7.42 - 3120         | Material de Consumo                                    | 42.000.000  |
| 7.42 - 03070212.47  | Artigos de Expediente e Escritório                     |             |
| 7.42 - 3120         | Material de Consumo                                    | 40.000.000  |
| 7.42 - 03070212.48  | Material de Limpeza                                    |             |
| 7.42 - 3120         | Material de Consumo                                    | 20.000.000  |
| 7.42 - 03070212.49  | Vestuário em Geral                                     |             |
| 7.42 - 3120         | Material de Consumo                                    | 50.000.000  |
| 7.42 - 03070212.50  | Material de Manutenção                                 |             |
| 7.42 - 3120         | Material de Consumo                                    | 200.000.000 |
| 7.42 - 03070212.73  | Serviços Gráficos                                      |             |
| 7.42 - 3120         | Material de Consumo                                    | 30.000.000  |
| 8.00                | SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE |             |
| 8.10                | Departamento de Engenharia e Sistema Viário            |             |
| 8.14                | Divisão de Transporte e Sistema Viário                 |             |
| 8.14 - 10583232.16  | Serviços Técnicos Especializados                       |             |
| 8.14 - 3132         | Outros Serviços e Encargos                             | 13.000.000  |
| 10.00               | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES             |             |
| 10.10               | Departamento de Educação                               |             |
| 10.11               | Divisão de Ensino do 1º Grau                           |             |
| 10.11 - 08421882.38 | Manutenção do Ensino - Rec. Próp.                      |             |
| 10.11 - 4120        | Equipamentos e Material Permanente                     | 24.800.000  |

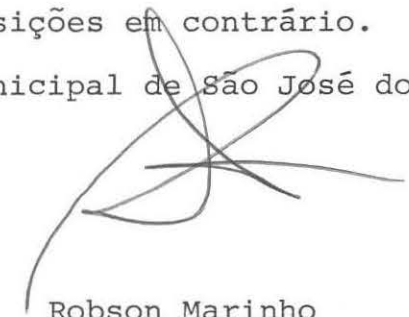
cont. Decreto nº 5306/85 - fls. 02

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

|                     |                                                        |             |
|---------------------|--------------------------------------------------------|-------------|
| 7.01                | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                            |             |
| 7.40                | Departamento de Recursos Materiais                     |             |
| 7.41                | Divisão de Compras e Licitações                        |             |
| 7.41 - 03070212.11  | Manutenção de Equipamentos                             |             |
| 7.41 - 3132         | Outros Serviços e Encargos                             | 40.830.000  |
| 7.42                | Divisão de Almoxarifado                                |             |
| 7.42 - 03070212.04  | Manutenção dos Serviços                                |             |
| 7.42 - 3132         | Outros Serviços e Encargos                             | 187.142     |
| 8.00                | SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE |             |
| 8.10                | Departamento de Engenharia e Sistema Viário            |             |
| 8.10 - 10583232.17  | Estagiários                                            |             |
| 8.10 - 3131         | Remuneração de Serviços Pessoais                       | 13.000.000  |
| 10.00               | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES             |             |
| 10.00 - 08070202.39 | Cursos e Especializações                               |             |
| 10.00 - 3131        | Remuneração de Serviços Pessoais                       | 6.000.000   |
| 10.10               | Departamento de Educação                               |             |
| 10.11               | Divisão de Ensino do 1º Grau                           |             |
| 10.11 - 08421882.39 | Cursos e Especializações                               |             |
| 10.11 - 3132        | Outros Serviços e Encargos                             | 6.100.000   |
| 10.12               | Divisão de Ensino Profissionalizante                   |             |
| 10.12 - 08452152.39 | Cursos e Especializações                               |             |
| 10.12 - 3132        | Outros Serviços e Encargos                             | 2.700.000   |
| 10.13               | Divisão de Educação Infantil                           |             |
| 10.13 - 08421901.30 | Projetos Pedagógicos                                   |             |
| 10.13 - 3132        | Outros Serviços e Encargos                             | 10.000.000  |
| 20.00               | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                           |             |
| 20.10               | Encargos Diversos                                      |             |
| 20.10 - 03070212.88 | Indenizações e Restituições                            |             |
| 20.10 - 3132        | Outros Serviços e Encargos                             | 382.000.000 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
05 de dezembro de 1985.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

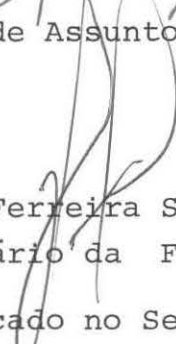
cont. Decreto nº 5306/85 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
05 de dezembro de 1985.



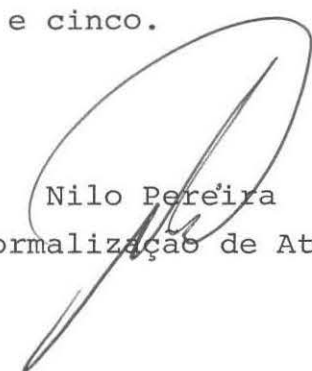
Antonio de Faria Rosa

Secretário de Assuntos Jurídicos



Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza  
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de  
dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Nilo Pereira  
Formalização de Atos